



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 368, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros aos estudantes da FACACCI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de R\$100,00(cem reais) por aluno à empresa de transporte intermunicipal para realizar o traslado de alunos residentes em Iconha que estão cursando a FACACCI (Faculdade de Administração e Ciência Contábeis de Cachoeiro de Itapemirim), durante o exercício de 2005.

Parágrafo Único – O repasse mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao acréscimo do deslocamento realizado do centro à localidade de Morro Grande, de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2.º Fica condicionado o repasse à devida prestação de contas dos valores repassados, sob pena de suspensão imediata dos repasses.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor dos repasses e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei nas dotações próprias.

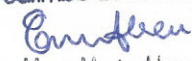
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 19/09/05
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1. 049 / 05